

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, de Minas e Energia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 73.163.349,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", item "1", e "c", item "1", e III, alínea "d", item "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.702, de 8 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, de Minas e Energia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 73.163.349,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										55.937.760
ATIVIDADES										
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal								45.731.599
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional	F	3	1	90	0	118		45.731.599
			F	4	1	90	0	180		29.825.848
										15.905.751
PROJETOS										
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal								10.206.161
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	4	1	90	0	180		10.206.161
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública										9.017.902
ATIVIDADES										
14 122	2112 2000	Administração da Unidade								9.017.902
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	1	90	0	180		9.017.902
TOTAL - FISCAL										64.955.662
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										64.955.662

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia										8.000.000
ATIVIDADES										
25 122	2119 2000	Administração da Unidade								8.000.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	250		8.000.000
TOTAL - FISCAL										8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										207.687
ATIVIDADES										
05 331	2108 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento								207.687
05 331	2108 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional	F	4	1	90	0	100		207.687
TOTAL - FISCAL										207.687
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										207.687

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										64.955.662
ATIVIDADES										
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social								14.941.747
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional	F	4	1	30	0	180		14.941.747
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal								29.825.848
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional	F	4	1	90	0	118		29.825.848
PROJETOS										
14 421	2081 15F7	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN								679.732



14 421	2081 15F7 0001	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN - Nacional	F	4	1	90	0	180	679.732
14 421	2081 15OF	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC							679.732
14 421	2081 15OF 4535	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC	F	4	1	90	0	180	2.786.905
14 421	2081 15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM							2.786.905
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM	F	4	1	90	0	180	2.786.905
14 421	2081 15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS							2.786.905
14 421	2081 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS - No Município de Charqueadas - RS	F	4	1	90	0	180	2.786.905
14 421	2081 15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG							2.786.905
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG	F	4	1	90	0	180	2.786.905
14 421	2081 15OJ	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES							2.786.905
14 421	2081 15OJ 3257	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES - No Município de Santa Leopoldina - ES	F	4	1	90	0	180	2.786.905
14 421	2081 15Q9	Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE							5.573.810
14 421	2081 15Q9 1650	Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE - No Município de Itaquitinga - PE	F	4	1	90	0	180	5.573.810
TOTAL - FISCAL									64.955.662
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.955.662

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R M I F							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia										8.000.000
ATIVIDADES										
25 122	2119 2000	Administração da Unidade								8.000.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250		8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									8.000.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R M I F							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										207.687
ATIVIDADES										
05 331	2108 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento								207.687
05 331	2108 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional	F	3	1	90	0	100		207.687
TOTAL - FISCAL									207.687	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									207.687	

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Institui o Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia - CMG.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e no § 2º do art. 1º do Decreto s/n de 7 de março de 2017, que cria o Conselho Nacional para a Desburocratização - Brasil Eficiente, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia - CMG, principal instância de governança do Ministério da Economia, responsável em definir estratégias institucionais, de governança, de inovação, de planejamento, de risco, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e de eficiência na gestão administrativa, para orientar os processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas sob a responsabilidade deste Ministério e estabelecer referencial para a gestão das finanças públicas com vistas à geração de valor para a sociedade.

Art. 2º Ao CMG cumpre, no âmbito do Ministério da Economia, as funções do Comitê Interno de Governança previstas no art. 14 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O CMG será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Ministro de Estado da Economia;
- II - Secretário-Executivo;
- III - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos;
- IV - Procurador-Geral da Fazenda Nacional;
- V - Secretário Especial de Fazenda;
- VI - Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- VII - Secretário Especial de Previdência e Trabalho;
- VIII - Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais;
- IX - Secretário Especial de Desestatização e Desinvestimento;
- X - Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; e
- XI - Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Art. 4º As reuniões do CMG terão periodicidade equivalente à do Comitê Interministerial de Governança (CIG).

Parágrafo único. Nas reuniões do CMG, ou para assinatura de documentos deliberativos, os membros titulares, em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos seus substitutos formais.

Art. 5º O CMG será presidido pelo Ministro de Estado da Economia que, em seus impedimentos será substituído pelo Secretário-Executivo.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do CMG será exercida pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva, que coordenará o processo de planejamento estratégico anual integrado do Ministério.

Art. 7º A juízo do Presidente do CMG, ou por deliberação dos seus membros, poderão ser convidados servidores do ME ou representantes de organizações públicas ou privadas para participar de reuniões ou mesmo do desenvolvimento de trabalhos do Comitê, sem direito a voto.

Art. 8º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. O quórum mínimo para deliberação será de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

DAS INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

Art. 9º Os mecanismos de liderança, estratégia e controle, no âmbito do ME, serão apoiados pelos seguintes comitês temáticos:

I - Comitê Estratégico de Desburocratização, Processos, Projetos e Inovação (CPPP);

II - Comitê Estratégico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (CTIC);

III - Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGP);

IV - Comitê Estratégico de Comunicação Integrada (CECI);

V - Comitê Estratégico de Segurança da Informação (CESI);

VI - Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI); e

VII - Comitê de Compras e Contratos Centralizados (C4ME).

§ 1º Os comitês temáticos têm a competência para formular políticas e diretrizes transversais no ME e promover iniciativas integradas entre os órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério relativas às suas áreas de atuação.

§ 2º Os comitês, sempre que tratarem de temas de interesse comum ou quando de interesse no contexto mais amplo do ME, funcionarão de maneira integrada e coordenada com a definição, pelo CMG, do comitê responsável para discussão do tema específico em questão.

